



**MUNICIPIO DE MATOS COS**  
**ENVELOPE Nº 01**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 06/**  
**DOCUMENTAÇÃO**  
**EMPRESA: ENGEMASS EN**  
**CNPJ: 07.289.188/0001-89**  
**TELEFONE/E MAIL: 42-3522**



**ENGEMASS ENGENHARIA  
E CONSTRUÇÃO EIRELI**

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 06/2019  
PROCESSO Nº 41/2019**

**MUNICIPIO DE MATOS COSTA - SC**

**ALTERAÇÃO ATO CONSTITUTIVO Nº 05  
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI  
NIRE: 41600099907 e CNPJ: 07.289.188/0001-89**



**CLEWERTON CEZAR MASNIK**, brasileiro, maior, casado (comunhão parcial de bens), engenheiro civil devidamente registrado no CREA – SC sob nr. 555103/D e CREA – PR sob nr. 62607/V, residente e domiciliado na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, à Rua Presidente Kennedy, 233 – centro, CEP: 84.660-000, portador da Cédula de Identidade Civil inscrita sob nr. 6.241.200-3 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF sob nr. 990.175.399-68. Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – **EIRELI ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, com sede na Rua Presidente Kennedy, 233 – centro, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná – CEP: 84.660-000, com ato constitutivo devidamente registrado e arquivo na MM.Junta Comercial do Estado do Paraná sob nr. 41600099907 por despacho em sessão de 17 de março de 2005, ultima alteração de contrato sob nr. 20156551675 por despacho em sessão de 26 de outubro de 2015 e inscrição no CNPJ sob nr. 07.289.188/0001-89, promove as Alterações, conforme as cláusulas a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Neste ato o capital que era de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), fica elevado nesta data para R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), cujo aumento é integralizado, neste ato, em moeda corrente do país, proveniente da conta de lucros acumulados da empresa.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A vista da modificação ora ajustada, o **ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO** passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI  
NIRE: 41600099907 e CNPJ: 07.289.188/0001-89**

**CLEWERTON CEZAR MASNIK**, brasileiro, maior, casado (comunhão parcial de bens), engenheiro civil devidamente registrado no CREA – SC sob nr. 555103/D e CREA – PR sob nr. 62607/V, residente e domiciliado na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, à Rua Presidente Kennedy, 233 – centro, CEP: 84.660-000, portador da Cédula de Identidade Civil inscrita sob nr. 6.241.200-3 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF sob nr. 990.175.399-68.

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – **EIRELI ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, com sede na Rua Presidente Kennedy, 233 – centro, na cidade de General



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2017 15:56 SOB Nº 20178299677.  
PROTOCOLO: 178299677 DE 12/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704851218. NIRE: 41600099907.  
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/12/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO ATO CONSTITUTIVO Nº 05  
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI  
NIRE: 41600099907 e CNPJ: 07.289.188/0001-89**



Carneiro, Estado do Paraná – CEP: 84.660-000, com ato constitutivo devidamente registrado e arquivo na MM.Junta Comercial do Estado do Paraná sob nr. 41600099907 por despacho em sessão de 17 de março de 2005, ultima alteração de contrato sob nr. 20156551675 por despacho em sessão de 26 de outubro de 2015 e inscrição no CNPJ sob nr. 07.289.188/0001-89, promove a Consolidação do Ato Constitutivo, conforme as clausulas a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL:** O Tipo jurídico é : EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, com sede na Rua Presidente Kennedy, 233 – centro, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná – CEP: 84.660-000, com inscrição no CNPJ sob nr. 07.289.188/0001-89. Podendo, a qualquer tempo, critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL:** O capital da empresa é de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, nesta data de 08/12/2017.

**CLAUSULA TERCEIRA – DO OBJETO:**

Edificações (Residenciais, Industriais, Comerciais e de Serviço); Construção de Rodovias e Ferrovias; Construção de Obras – de - Arte Especiais (Construção e Recuperação de Pontes, Viadutos, Elevados, Túneis Urbanos e em Rodovias); Obras de Urbanização em Ruas, Praças e Calçadas; Construção de Redes de Água e Esgoto; Serviços de Elaboração de Projeto de Engenharia; Incorporação de Empreendimentos Imobiliários.

**CLAUSULA QUARTA – DO INICIO DA ATIVIDADE:** A EIRELI iniciou suas atividades em 20 de março de 2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLAUSULA QUINTA – DA DURAÇÃO:** O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantia a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a EIRELI ser alterada para atender uma nova situação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2017 15:56 SOB Nº 20178299677.  
PROTOCOLO: 178299677 DE 12/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704851218. NIRE: 41600099907.  
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/12/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO ATO CONSTITUTIVO Nº 05  
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI  
NIRE: 41600099907 e CNPJ: 07.289.188/0001-89**



**CLAUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO:** A administração da EIRELI é exercida pelo Sr. **CLEWERTON CEZAR MASNIK**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico de empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

**CLAUSULA SETIMA – DA RESPONSABILIDADE:** Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLAUSULA OITAVA – DECLARANDO QUE NÃO PARTICIPAR DE OUTRA EMPRESA:** O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**CLAUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL:** O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLAUSULA DECIMA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO:** O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade. (Art. 1.011, Inciso 1º, CC/2002).

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FALECIMENTO OU INTERTIDADO O TITULAR:** Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2017 15:56 SOB Nº 20178299677.  
PROTOCOLO: 178299677 DE 12/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704851218. NIRE: 41600099907.  
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/12/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO ATO CONSTITUTIVO Nº 05  
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI  
NIRE: 41600099907 e CNPJ: 07.289.188/0001-89



CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em 01 (uma) única via de igual teor e consistência.

RECONHEÇO

CLEWERTON CEZAR MASNIK

General Carneiro – PR, 08 de dezembro de 2017.



TABELIONATO GENERAL CARNEIRO - PR

ARIONAR EMILIO HUERGO - Tabelião  
Av. Presidentes Getúlio Vargas, 236 - General Carneiro - PR - Telefone (42) 35521264

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s)  
CLEWERTON CEZAR MASNIK

Em test. da verdade, General Carneiro - PR, 15/12/2017

Cristiano Rosseti



Funarpen Selo Digital Nº yBpw6.gbbqN.4aVg3 EP5G9.t9tS  
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2017 15:56 SOB Nº 20178299677.  
PROTOCOLO: 178299677 DE 12/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704851218. NIRE: 41600099907.  
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/12/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

Handwritten initials and marks in the bottom right corner.



**ALTERAÇÃO ATO CONSTITUTIVO Nº 06  
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI  
NIRE: 41600099907 e CNPJ: 07.289.188/0001-89**

**CLEWERTON CEZAR MASNIK**, brasileiro, maior, casado (comunhão parcial de bens), engenheiro civil devidamente registrado no CREA – SC sob nr. 555103/D e CREA – PR sob nr. 62607/V, residente e domiciliado na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, à Rua Presidente Kennedy, 233 – centro, CEP: 84.660-000, portador da Cédula de Identidade Civil inscrita sob nr. 6.241.200-3 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF sob nr. 990.175.399-68. Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – **EIRELI ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, com sede na Rua Presidente Kennedy, 233 – centro, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná – CEP: 84.660-000, com ato constitutivo devidamente registrado e arquivo na MM.Junta Comercial do Estado do Paraná sob nr. 41600099907 por despacho em sessão de 17 de março de 2005, ultima alteração de contrato sob nr. 20178299677 por despacho em sessão de 20 de dezembro de 2018 e inscrição no CNPJ sob nr. 07.289.188/0001-89, promove as Alterações, conforme as clausulas a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Neste ato fica criada uma filial, sito à Rua Barão do Cerro Azul, 525 – centro, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná – CEP: 84.600-260, com o objeto social de Serviços de Elaboração de Projeto de Engenharia.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais clausulas.

O titular assina o presente instrumento, em 01 (uma) única via de igual teor e consistência.

General Carneiro – PR, 10 de maio de 2018.



**CLEWERTON CEZAR MASNIK**



**TABELIONATO GENERAL CARNEIRO - PR**

ARIOMAR EMILIO HUERGO - Tabelião  
Av. Presidente Getúlio Vargas, 226 - General Carneiro - PR. Telefone (42) 36621254

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s)  
**CLEWERTON CEZAR MASNIK**

Em test. da verdade. General Carneiro - PR, 08/08/2018

*Celia Regina da Luz Silva*

Funarpen Selo Digital N° GwG3P FcnkI.f65nt a9TPB.dX6Lj  
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2018 11:54 SOB Nº 41901749528.  
PROTOCOLO: 182293033 DE 09/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803346544. NIRE: 41600099907.  
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 15/08/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)







**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 360**

Data da Inscrição: 25/11/2015      Data da Renovação: 15/02/2019      **Válido Até: 31/12/2019**

**DADOS GERAIS:**

<b>Razão Social:</b> ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	<b>Data do Cadastro:</b> 25/11/2015
<b>Código:</b> 2428 <b>Ativ.Econ.:</b> <b>Tipo de Empresa:</b> Obras de Engenharia	
<b>Endereço:</b> Rua PRESIDENTE KENNEDY, 233	
<b>Bairro:</b> <b>e-mail:</b>	
<b>Cidade:</b> General Carneiro <b>Estado:</b> PR	<b>Pais:</b> Brasil
<b>C.E.P.:</b> 84660-000 <b>Telefone:</b> 4235521213	<b>Fax:</b>
<b>CNPJ:</b> 07.289.188/0001-89 <b>Inscr. Estadual:</b> 9053859418	<b>Inscr. Municipal:</b> 1112-6
<b>Responsável:</b>	<b>Identificação:</b>
<b>Capital Social:</b>	<b>Faturamento Mensal:</b>
<b>Área Disponível:</b>	<b>Área Construída:</b>
<b>Sócios Diretores:</b>	<b>Qtde Funcion.:</b>
<b>Principais Clientes:</b>	
<b>Principais Fornecedores:</b>	
<b>Outras Informações:</b>	

**RAMO DE ATIVIDADE:**

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
71	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
77	CONSTRUÇÃO CIVIL
79	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
80	OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
84	CONSTRUÇÃO EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS
131	OBRAS DE TERRAPLANAGEM

**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO	990	04/02/2019	23/12/2019
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS E DA UNIÃO	8A434EFBF4DF1073	04/02/2019	03/08/2019
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT	167568120/2019	11/02/2019	09/08/2019
CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS	2019*020701265267932602	07/02/2019	08/03/2019
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL	019471597-09	11/02/2019	11/06/2019
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL	95	11/02/2019	13/03/2019

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Matos Costa, 15 de Fevereiro de 2019

*[Assinatura]*  
Diretor de Compras

*[Assinaturas e rubricas manuais]*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA**

**EMPRESA SEM QUADRO TECNICO**

**Razão Social:** ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIREL

**Aprovado em:** 16/11/2011

**CNPJ:** 07.289.188/0001-89

**Registro:** 110158-2

**Endereço:** RUA PRESIDENTE KENNEDY, 233 CENTRO  
 84660-000 GENERAL CARNEIRO PR

**Número da alteração contratual:** 5

**Data da certificação:** 20/12/2017

**Capital social atual:** R\$ 2.000.000,00 - DOIS MILHOES DE REAIS

**Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC:** EDIFICACOES (RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVICIO),CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PONTES, VIADUTOS, ELEVADOS, TUNEIS URBANOS E EM RODOVIAS); OBRAS DE URBANIZACAO EM RUAS, PRACAS E CALCADAS;CONSTRUCAO DE REDES DE AGUA E ESGOTO; SERVICOS DE ELABORACAO DE PROJETO DE ENGENHARIA; INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS.\*\*\*REGISTRO APROVADO PARA AS ATIVIDADES DE ENGENHARIA CIVIL.

**Responsáveis Técnicos:**

**Nome:** CLEWERTON CEZAR MASNIK

Responsabilidade Técnica aprovada em 16/11/2011

Registro: SC S1 055510-3 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2503889913

Título:ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional:" ART. 7 DA RES. 218/73, DO CONFEA ".

**Quadro Técnico:**

EMPRESA SEM VINCULOS TECNICOS

*Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às 10:37:27 do dia 26/02/2019 válida até 31/03/2020 .

Código de controle de certidão: AH6D-CF5D-D7H3-7172

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ



## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 102262/2019**

**Validade: 29/01/2020**

**Razão Social: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**

**CNPJ: 07289188000189**

**Num. Registro: 42962**

**Registrada desde : 16/05/2005**

**Capital Social: R\$ 2.000.000,00**

**Endereço: RUA PRESIDENTE KENNEDY, 233 CENTRO**

**Município/Estado: GENERAL CARNEIRO-  
PR**

**CEP: 84660000**

**Objetivo Social:**

Edificações (Residenciais, Industriais, Comerciais e de Serviço); Construção de Rodovias e Ferrovias; Construção de Obras-de-Arte Especiais (Construção e Recuperação de Pontes, Viadutos, Elevados, Túneis e em Rodovias); Obras de Urbanização em Ruas, Praças e Calçadas; Construção de Redes de Água e Esgoto; Serviços de Elaboração de Projeto de Engenharia; Incorporação de Empreendimentos Imobiliários.

**Restrição de Atividade :** As atividades técnicas da empresa estão circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

**1 - CLEWERTON CEZAR MASNIK**

Carteira: SC-555103/D Data de Expedição: 14/02/2001

Desde: 16/05/2005 Carga Horária: 4: H/D

Visto Nº: 62607 Data do Visto: 13/03/2001

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

**Anotações:**

Apostilado em 11/11/2010, o curso de Engenharia de Planejamento, ministrado pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no período de 06/04/2009 a 30/04/2010.

**Para fins de: LICITAÇÕES**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 288193/2019, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 02/08/2019 10:03:25

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

*edos*

*A*

*Q*

*3*

*Q*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

Nome: **CLEWERTON CEZAR MASNIK**  
 CPF: 990.175.399-68  
 Registro: SC S1 055510-3  
 Registro Nacional: 2503889913  
 Endereço: RUA PRESIDENTE KENNEDY 237 CENTRO  
 84660-000 GENERAL CARNEIRO PR

Aprovado em: 14/02/2001

Expedido pelo CREA-SC

**Títulos**

Título: ENGENHEIRO CIVIL  
 Escola: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
 Data: 02/03/2001  
 Atribuições profissionais: " ART. 7 DA RES. 218/73, DO CONFEA ".

**Pós-graduações:**

Especialização em: ENGENHEIRO DE PLANEJAMENTO  
 Escola: PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PR,  
 Cidade: CURITIBA  
 Data Início: 06/04/2009

Estado: PR

Data Fim: 30/04/2010

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA. A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às 10:38:46 do dia 26/02/2019 válida até 31/03/2020 .

Código de controle de certidão: 2H1E-855A-E1HA-F104

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ



## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **102260/2019**

Validade: 29/01/2020

Nome Civil: **CLEWERTON CEZAR MASNIK**

Carteira - CREA-SC Nº :SC-555103/D

Registro Nacional : 2503889913

Registrado(a) desde : 14/02/2001

Filiação : JOSE MASNIK

ARLETE ALICE MASNIK

Data de Nascimento : 16/10/1978

Carteira de Identidade : 62412003

Naturalidade : GENERAL CARNEIRO/PR

Visto Nº : 062607

Dt. Expedição Visto : 13/03/2001

CPF : 99017539968

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JOINVILLE

Data da Colação de Grau : 02/03/2001

Diplomação : 02/03/2002

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Anotações:

Apostilado em 11/11/2010, o curso de Engenharia de Planejamento, ministrado pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no período de 06/04/2009 a 30/04/2010.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

**42962 - ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**

Desde: 16/05/2005 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 288191/2019.

Emitida via Internet em 02/08/2019 10:02:35

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

6719/2017

Número da ART: **20164110560** Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 03/10/2016 Baixada em: 01/09/2017  
Forma de registro: Inicial Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO** CNPJ: 75.687.681/0001-07

Rua: AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS Nº: 601

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: GENERAL CARNEIRO UF: PR CEP: 84660-000

Contrato: 142/2016 celebrado em 26/09/2016

Valor do contrato: R\$ 1.840.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 20.040,51 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: VARIAS RUAS Nº: S/N

Bairro: VARIOS

Cidade: GENERAL CARNEIRO

UF: PR

CEP: 84660-000

Data de início: 26/09/2016 Conclusão efetiva: 23/07/2017 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**,

Área de Competência: **SISTEMAS DE TRANSPORTES**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado:

**EXECUÇÃO**

**Observações:**

**EXECUÇÃO DE RECAPE ASFALTICO EM CBUQ EM VIAS URBANA, NUMA ÁREA DE 20.040,51 M2, INCLUINDO DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, MEIO FIO COM SARJETA, URBANIZAÇÃO DE PASSEIOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM RUAS DESTA CIDADE.**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 050694, A 050695, A 050696, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 6719/2017**

10/09/2019 16:07

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 415727/2017.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'eddo' and other illegible marks.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO.  
ESTADO DO PARANÁ.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA.

ATESTADO



Atestamos para os devidos fins de direito, que o Eng.º Civil Clewerson Cezar Masnik – CREA – SC 555.103/D, atuou com responsável técnico pela empresa Engemass Engenharia e Construção EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF: 07.289.188/0001-89, nos serviços de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ EM VIAS URBANAS, com extensão total do serviço de 20.040,51 m<sup>2</sup>, em diversas Ruas, neste Município, no período de 26/09/2016 a 23/07/2017, conforme ART n.º 20164110560 e descrição abaixo:

Descrição	Unid.	Quant.
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
<b>PLACAS</b>		
Placa de obra, em chapa de aço, conforme padrão Paracidade - (4,00 x 2,00m)	un	1,00
<b>TERRAPLENAGEM</b>		
<b>ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE</b>		
Remoção da Camada Superficial	m <sup>3</sup>	764,84
Escavação, Carga e Transporte - Mat. 1ª Cat.	m <sup>3</sup>	2.255,15
Compactação de Aterros 100% P.N.	m <sup>3</sup>	724,49
<b>DRENAGEM</b>		
<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>		
Escavação de Bueiros em 2.ª Cat.	m <sup>3</sup>	118,24
Escavação de Bueiros em 3.ª Cat.	m <sup>3</sup>	178,56
Reaterro com Apiloamento mecânico	m <sup>3</sup>	147,25
<b>GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>		
Corpo de BSTC ø 0,40 armado sem Berço	m	163,00
Corpo de BSTC ø 0,60 armado sem Berço	m	283,60
<b>DRENO</b>		
Dreno profundo em solo Tipo 1	m	360,00
<b>CAIXAS / POÇOS</b>		
Caixa de Ligação/Queda 0,60, conforme projeto	ud	16,00
<b>DISSIPADOR</b>		
Dissipador de Energia 0,60, conforme projeto	ud	1,00
<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
<b>BASE / SUB-BASE</b>		
<b>SUB-BASE</b>		
Sub-base em macadame seco(rachão)	m <sup>3</sup>	1.362,84
<b>BASE</b>		
Base em brita graduada	m <sup>3</sup>	1.362,84
Transporte de macadame/graduada DMT=45 km	m <sup>3</sup> xkm	122.655,60





PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO,  
ESTADO DO PARANÁ.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA.




<b>MEIO-FIO E SARJETA</b>		
Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3)	m	1.914,00
<b>REVESTIMENTO</b>		
<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>		
Limpeza e Lavagem da Pista	m <sup>2</sup>	20.061,42
<b>PINTURA DE LIGAÇÃO E IMPRIMAÇÃO</b>		
Imprimação com CM-30	m <sup>2</sup>	3.028,53
Pintura de ligação com Emulsão RR-1C/R-2C	m <sup>2</sup>	59.755,86
<b>USINADO</b>		
Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)	ton	3.510,81
Transporte de CBUQ DMT-45km	tonxkm	157.986,45
<b>PAISAGISMO / URBANISMO</b>		
<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>		
Regularização e Compactação de Passeio e grama	m <sup>2</sup>	4.096,81
<b>CALÇADA</b>		
Calçada em Concreto e=7,0cm, conforme projeto	m <sup>2</sup>	4.096,33
Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 06 - 7,65 m2, conforme padrão Paranaidade	ud	38,00
<b>LASTRO</b>		
Colchão de Brita/Pó de Pedra (calçamentos)	m <sup>3</sup>	204,82
<b>PROTEÇÃO VEGETAL</b>		
Plantio de Grama em Placas	m <sup>2</sup>	1.624,02
<b>SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO</b>		
<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL</b>		
Placa de Sinalização Refletiva - sem suporte, conforme projeto	m <sup>2</sup>	47,00
Suporte metálgalv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	47,00
<b>SINALIZAÇÃO HORIZONTAL</b>		
Pintura de Faixas (0,034 m2/m2)	m <sup>2</sup>	1.211,48

Atestamos também que tal serviço foi entregue dentro da mais perfeita ordem e em perfeitas condições de uso e que foi executado com toda a técnica disponível.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente

General Carneiro, Estado do Paraná, 11 de setembro de 2017.

  
Carlos Alexandre de Oliveira  
Eng. Civil - CREA - PR 131.264/D  
Município de General Carneiro - PR  
ART de Cargo e Função n.º 20132076928





## LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

**N° 9072/2018**

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7° da Lei Estadual N° 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental n° MIN/28434/CPN e parecer técnico n° 9529/2017, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à :

### Empreendedor

NOME:	<b>KERBER E CIA LTDA</b>				
ENDEREÇO:	BAIRRO RIO DA AREIA CX.POSTAL 268, SN				
CEP:	89400-000	MUNICÍPIO:	PORTO UNIÃO	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	78.408.960/0001-82				



### Para Atividade de

ATIVIDADE:	00.10.00 - LAVRA A CÉU ABERTO COM DESMONTE POR EXPLOSIVO				
ATIVIDADE SECUNDÁRIA:	Beneficiamento de Minerais com Cominuição, Usina de Produção de Concreto Asfáltico e Instalações Aéreas de Tançagem Autônoma para Consumo Próprio de Combustíveis Líquidos e Gasosos				
EMPREENHIMENTO:	KERBER E CIA LTDA - BENEFICIAMENTO DE MINERAIS				

### Localizada em

ENDEREÇO:	ESTRADA VELHA DE PALMAS - CX.POSTAL 268, SN, RIO DA AREIA				
CEP:	89400-000	MUNICÍPIO:	PORTO UNIÃO	ESTADO:	SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 489411.3666889133 - UTM Y 7093402.968796343			DNPM:	

### Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

### Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
  - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
  - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
  - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

### Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

[http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic\\_digital\\_form](http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form)

FCEI: 349646

CÓDIGO: 224186



edd

Handwritten marks and signatures.

N/A



Condições de validade

**DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

Trata-se de empreendimento da empresa Kerber e Cia Ltda., localizado na Estrada Velha de Palmas, S/N, bairro Rio D'Areia, zona rural do município de Porto União - SC.

As atividades abrangidas nesta Licença, conforme a listagem da Resolução CONSEMA nº 98/2017, são:

Lavra a Céu Aberto de Basalto com Desmonte por Explosivos com Emprego Direto na Construção Civil (00.10.01); Beneficiamento de Minerais com Cominuição (10.20.00);

Usina de Produção de Concreto Asfáltico (30.20.00);

e Instalações Aéreas de Tancagem Autônoma para Consumo Próprio de Combustíveis Líquidos e Gasosos (42.32.20).

Esta Licença engloba as atividades que anteriormente eram objeto de Licenças Ambientais de Operação separadas (LAO nº 333/2010, nº 334/2010 e nº 6089/2014) e Autorização Ambiental (AuA nº 6010/2014).

Esta Licença também inclui a possibilidade de comercialização de argila e cascalho, oriundos do material de decapagem, considerado estéril, condicionada a autorização do DNPM para extração de tais materiais.

Os vértices da área de lavra encontram-se sob as seguintes coordenadas UTM, 22J - DATUM SIRGAS 2000:

489136.87 mE / 7093046.46 mS

489135.96 mE / 7093384.89 mS

489378.26 mE / 7093393.05 mS

489385.75 mE / 7093281.23 mS

489594.89 mE / 7093281.23 mS

489583.23 mE / 7092968.68 mS

489433.03 mE / 7092996.62 mS

489402.04 mE / 7093030.16 mS

A área de lavra compreende um total de 14,6 ha, inseridos no processo DNPM 815.215/2009, o qual possui Portaria de Concessão de Lavra.

A produção (ROM) máxima considerando os atuais controles ambientais é de 310.000 m³/ano em subprodutos do processo de lavra e britagem.

A tonelagem total da jazida é de 26.076.499,20 t. com vida útil é estimada entre 54 e 87 anos.

A cota da base e do topo são respectivamente 830 e 880 m. Os taludes apresentam alturas entre 10 e 16m.

O material estéril é armazenado no pátio da área de lavra (porção sudoeste), em uma superfície de aproximadamente 2,3 ha. Atendida a cota final da jazida o material será nivelado junto com solo orgânico para a recuperação ambiental.

A extração de rocha é realizada em etapas, sendo elas, em sequência, decapeamento do solo orgânico, remoção de estéril, perfuração e desmonte com uso de explosivos e, por fim o carregamento e transporte até a unidade de beneficiamento.

A unidade de beneficiamento por cominuição compõe-se de um britador primário de mandíbulas,

Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.

VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade empreendimento licenciado por este documento.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por André Adriano Dick - C.F. 16656967 22/10/2018 14:08:03



3º TABELIONATO DE NOTAS  
UNIAO DA VITORIA, PE  
A PRESENTE FOTOCÓPIA E REPRODUÇÃO  
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO  
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, DOU FE.



3º TABELIONATO DE NOTAS  
Certifico que o selo de  
AUTENTICIDADE foi fixado

02 SET, 2019  
GISELE J. B. DE LIMA ADAM  
DANIEL SERBEN  
FLAVIO VITEK

**LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**  
**Nº 9072/2018**

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual N° 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental n° MIN/28434/CPN e parecer técnico n° 9529/2017, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à :

**Empreendedor**

NOME: KERBER E CIA LTDA  
ENDEREÇO: BAIRRO RIO DA AREIA CX.POSTAL 268, SN  
CEP: 89400-000 MUNICÍPIO: PORTO UNIÃO ESTADO: SC  
CPF/CNPJ: 78.408.960/0001-82



**Para Atividade de**

ATIVIDADE: 00.10.00 - LAVRA A CÉU ABERTO COM DESMONTE POR EXPLOSIVO  
ATIVIDADE SECUNDÁRIA: Beneficiamento de Minerais com Cominuição, Usina de Produção de Concreto Asfáltico e Instalações Aéreas de Tancagem Autônoma para Consumo Próprio de Combustíveis Líquidos e Gasosos

EMPREENDIMENTO: KERBER E CIA LTDA - BENEFICIAMENTO DE MINERAIS

**Localizada em**

ENDEREÇO: ESTRADA VELHA DE PALMAS - CX.POSTAL 268, SN, RIO DA AREIA  
CEP: 89400-000 MUNICÍPIO: PORTO UNIÃO ESTADO: SC  
COORDENADA PLANA: UTM X 489411.3666889133 - UTM Y 7093402.968796343 DNPM:

**Da operação**

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

**Condições gerais**

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
  - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
  - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
  - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

**Prazo de validade**

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

[http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic\\_digital\\_form](http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form)

FCEI: 349646

CÓDIGO: 224186

Handwritten signatures and initials in blue ink.

N/A



Condições de validade

dois rebitadores cônicos e um britador terciário cônico. O sistema de peneiramento é composto por quatro peneiras vibratórias que selecionam diferentes granulometrias.

Os vértices da área de beneficiamento por cominuição, considerando o espaço onde localizam-se os equipamentos da usina, pátios de estoque do material, áreas de manobras, entre outras, totalizando 0.9119 ha, encontram-se sob as seguintes coordenadas UTM, 22J - DATUM SIRGAS 2000:

- 489482 mE / 7093478 mS
- 489482 mE / 7093358 mS
- 489559 mE / 70093478 mS
- 489559 mE / 70093558 mS

O sistema de aspersão de água para redução da emissão de poeira utiliza água de uma pequena lagoa que existe no interior da área do empreendimento. O consumo para o sistema de aspersão e umidificação dos acessos é de cerca de 60 m³ por mês.

A usina de asfalto tem capacidade de produção de **96.000 ton/ano**. Esta compõe-se de uma unidade Ciber incluindo dosadores de agregado, correias, tanques de armazenamento de combustível e CAP, queimador, tambor secador/misturador, sistema de filtragem, misturador externo e filtro de mangas.

A usina de asfalto apresenta 0.2445 ha. Os vértices da área, considerando o espaço onde localizam-se os equipamentos e acessos, encontram-se sob as seguintes UTM, 22J - DATUM SIRGAS 2000:

- 489573 mE / 7093357 mS
- 489573 mE / 7093307 mS
- 489623 mE / 7093357 mS
- 489623 mE / 7093307 mS

O sistema de refrigeração da bomba de fluido térmico é realizada utilizando água da lagoa presente no interior do empreendimento. Este resfriamento é feito em sistema fechado. Utiliza-se cerca de 20 m³ de água mensalmente.

A área de tancagem conta com tanque de combustível aéreo com capacidade de 15 m³, com bacia de contenção, pista de abastecimento em concreto e calhas coletoras metálicas.

A área total do empreendimento engloba três Matrículas do Cartório de Imóveis de Porto União/SC:

- Matrícula nº 380 - 12,1 ha
- Matrícula nº 3.596 - 4,84 ha
- Matrícula nº 18.092 - 19,6 ha
- Área Total: 36,3 ha

**ASPECTOS FLORESTAIS**

O empreendimento situa-se na fitofisionomia da Floresta Ombrófila Mista, o entorno da mineradora encontra-se parcialmente descaracterizado, principalmente com áreas de agricultura, pecuária e silvicultura. Dentro do imóvel há vegetação nativa em uma faixa de aproximadamente 100 metros

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade do empreendimento licenciado por este documento.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por André Adriano Dick - 06656967 22/10/2018 14:08:03

3º TABELIONATO DE NOTAS  
 Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi fixado

02 SET. 2019

GISELE J. B. DE LIMA  
 DANIEL SEBEN  
 FIVIO VITEK

**LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**

**Nº 9072/2018**

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº MIN/28434/CPN e parecer técnico nº 9529/2017, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à :

**Empreendedor**

NOME: KERBER E CIA LTDA

ENDEREÇO: BAIRRO RIO DA AREIA CX.POSTAL 268, SN

CEP: 89400-000

MUNICÍPIO: PORTO UNIÃO

ESTADO: SC

CPF/CNPJ: 78.408.960/0001-82



**Para Atividade de**

ATIVIDADE: 00.10.00 - LAVRA A CÉU ABERTO COM DESMONTE POR EXPLOSIVO

ATIVIDADE SECUNDÁRIA: Beneficiamento de Minerais com Cominuição, Usina de Produção de Concreto Asfáltico e Instalações Aéreas de Tancagem Autônoma para Consumo Próprio de Combustíveis Líquidos e Gasosos

EMPREENHIMENTO: KERBER E CIA LTDA - BENEFICIAMENTO DE MINERAIS

**Localizada em**

ENDEREÇO: ESTRADA VELHA DE PALMAS - CX.POSTAL 268, SN, RIO DA AREIA

CEP: 89400-000

MUNICÍPIO: PORTO UNIÃO

ESTADO: SC

COORDENADA PLANA: UTM X 489411.3666889133 - UTM Y 7093402.968796343

DNPM:

**Da operação**

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

**Condições gerais**

I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.

II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.

IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

**Prazo de validade**

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

[http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic\\_digital\\_form](http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form)

FCEI: 349646

CÓDIGO: 224186

Handwritten signatures and initials in blue ink.



LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 9072/2018

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº MIN/28434/CPN e parecer técnico nº 9529/2017, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à :

Empreendedor

NOME: KERBER E CIA LTDA

ENDEREÇO: BAIRRO RIO DA AREIA CX.POSTAL 268, SN

CEP: 89400-000 MUNICÍPIO: PORTO UNIÃO

ESTADO: SC

CPF/CNPJ: 78.408.960/0001-82



Para Atividade de

ATIVIDADE: 00.10.00 - LAVRA A CÉU ABERTO COM DESMONTE POR EXPLOSIVO  
ATIVIDADE SECUNDÁRIA: Beneficiamento de Minerais com Cominuição, Usina de Produção de Concreto Asfáltico e Instalações Aéreas de Tancagem Autônoma para Consumo Próprio de Combustíveis Líquidos e Gasosos

EMPREENHIMENTO: KERBER E CIA LTDA - BENEFICIAMENTO DE MINERAIS

Localizada em

ENDEREÇO: ESTRADA VELHA DE PALMAS - CX.POSTAL 268, SN, RIO DA AREIA

CEP: 89400-000 MUNICÍPIO: PORTO UNIÃO

ESTADO: SC

COORDENADA PLANA: UTM X 489411.3666889133 - UTM Y 7093402.968796343

DNPM:

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
  - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
  - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
  - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

[http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic\\_digital\\_form](http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form)

FCEI: 349646

CÓDIGO: 224186

Documentos em anexo

N/A



Condições de validade

- Programa de Genciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos;
- Programa de Manutenção de Máquinas e Equipamentos;
- Programa de Educação Ambiental;
- Plano de Ação Emergencial;

Medidas compensatórias

**Compensação pelo Uso de APP:** A compensação pelo uso de APP não havia sido exigida anteriormente, devido à imprecisão na data da intervenção de tubulação do curso de água que corta a área do empreendimento. Como exigência deste processo o empreendedor deverá recuperar APPs degradadas na porção sul da área da matrícula do empreendimento conforme PRAD apresentado seguindo as metodologias expostas na Res CONAMA n° 429/2011.

**Compensação pelo Corte de Vegetação:** Não aplicável.

**Compensação pelo SNUC:** O empreendimento enquadra-se no porte G segundo parâmetros do CONSEMA, sendo considerado de significativo impacto ambiental. Desta forma foi lavrado o Termo de Compromisso para compensação ambiental (n° 164/2018) para destinação à criação ou manutenção de Unidades de Conservação. A fração a ser destinada foi calculada conforme os parâmetros da portaria FATMA n° 02/2010, chegando-se ao valor de 0,5% do total do empreendimento. Segundo balanço financeiro apresentado no protocolo SGPe FATMA 3411/2018 o valor atualizado da mineradora é de R\$ 6.488.371,27 em ativos imobilizados, resultando num total de R\$ 32.441,86 como compensação pecuniária, o que já foi depositado em conta. O Termo de Quitação da compensação ambiental deverá ser apresentado em até 60 dias da emissão desta Licença.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

1. A Licença Ambiental de Operação só será válida na existência de Título Autorizativo de Lavra Mineral junto ao Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM (Guia de utilização no regime de autorização de pesquisa, Registro de Licenciamento, Portaria de Lavra ou Registro de Extração).
2. Em observação ao princípio da publicidade, a concessão do licenciamento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e em jornal de circulação local, no prazo máximo de 30 dias contados da data do recebimento desta licença, conforme prevê a Resolução CONAMA n° 006/86 e o Art. 42 da Lei Estadual n° 14.675/09.
3. A atividade de mineração deverá ser conduzida a partir das cotas mais altas para as mais baixas. O dimensionamento dos taludes e bermas devem demonstrar e garantir a estabilidade geotécnica e, da mesma forma, serem compatíveis com os trabalhos de recuperação ambiental.
4. Apresentar Relatório Anual compilado incluindo os relatórios dos Programas Ambientais, a serem realizados nas periodicidades especificadas em cada um, e o cumprimento ponto a ponto das condicionantes desta LAO a cada 12 meses, iniciando após transcorrido um ano da emissão da Licença. A data limite para a entrega do relatório, em cada ano, é o dia da emissão da LAO. O descumprimento do prazo implica nas sanções cabíveis.

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade do empreendimento licenciado por este documento.



3º TABELIONATO DE NOTAS  
Certifico que o selo de  
AUTENTICIDADE foi fixado

3º TABELIONATO DE NOTAS  
UNIÃO DA VITÓRIA - PRA  
A PRESENTE FOTOCOPIA E REPRODUÇÃO  
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO  
NESTE TABELIONATO NESTA DATA DOU FE  
02 SET, 2019  
GISELE J B DE LIMA  
DANIEL SPREHN

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por André Adriano Dick - 000016656967 22/10/2018 14:08:03



## LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 9072/2018

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº MIN/28434/CPN e parecer técnico nº 9529/2017, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à :

### Empreendedor

NOME:	KERBER E CIA LTDA				
ENDEREÇO:	BAIRRO RIO DA AREIA CX.POSTAL 268, SN				
CEP:	89400-000	MUNICÍPIO:	PORTO UNIÃO	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	78.408.960/0001-82				



### Para Atividade de

ATIVIDADE:	00.10.00 - LAVRA A CÉU ABERTO COM DESMONTE POR EXPLOSIVO				
ATIVIDADE SECUNDÁRIA:	Beneficiamento de Minerais com Cominuição, Usina de Produção de Concreto Asfáltico e Instalações Aéreas de Tancagem Autônoma para Consumo Próprio de Combustíveis Líquidos e Gasosos				
EMPREENHIMENTO:	KERBER E CIA LTDA - BENEFICIAMENTO DE MINERAIS				

### Localizada em

ENDEREÇO:	ESTRADA VELHA DE PALMAS - CX.POSTAL 268, SN, RIO DA AREIA				
CEP:	89400-000	MUNICÍPIO:	PORTO UNIÃO	ESTADO:	SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 489411.3666889133 - UTM Y 7093402.968796343			DNPM:	

### Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

#### Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
  - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
  - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
  - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

### Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

[http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic\\_digital\\_form](http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form)

FCEI: 349646

CÓDIGO: 224186

Documentos em anexo

N/A

Condições de validade

5. Apresentar, junto ao relatório compilado anual o último Relatório Anual de Lavra (RAL) apresentados ao DNPM realizando a conversão da produção anual para m<sup>3</sup>.
6. No caso de a demanda sazonal do mercado exigir uma produção que ultrapasse a máxima autorizada nesta licença, ou haver necessidade de executar a lavra em cotas abaixo da estabelecida, será necessária solicitação de Ampliação de LAO, com apresentação do redimensionamento dos controles ambientais e avaliação da alteração da periodicidade dos programas ambientais.
7. Apresentar em até 30 dias, por protocolo eletrônico, a ART do profissional responsável pelo acompanhamento da lavra, com vigência coincidente ou superior, ao prazo de validade da LAO.
8. A comercialização das substâncias "cascalho" e "argila" fica condicionada a autorização do DNPM por meio da inclusão no processo minerário DNPM 815.215/2009 destas substâncias.
9. A disposição de estêreis e rejeitos deverá ser mantida somente no interior da área licenciada, em local delimitado para tal, sendo realizado controle efetivo para que sejam evitados processos de erosão ou deslizamentos.
10. Comunicar a este Instituto, imediatamente, informando as medidas tomadas, em caso de acidentes ou outros eventos que possam implicar em danos ambientais ou cujo conhecimento possa ser do interesse deste Instituto.
11. Manter o isolamento da área de mineração e dispor de placas de restrição de acesso e de advertência, em locais visíveis, bem como dispor de placa de caracterização do empreendimento minerário.
12. O desmonte de rocha com o uso de explosivo deve atender ao especificado na Norma NBR 9653:2005 ou a que vier a substituí-la. O empreendimento deve contar com um sistema de informação à população, conforme estabelecido nesta mesma norma.
13. Os ruídos, vibrações e ultralancamentos deverão enquadrar-se nos níveis e limites determinados pela Norma NBR 9653/86.
14. Manter adequado sistema de drenagem de toda a área de intervenção do empreendimento, de forma que as águas superficiais sejam direcionadas para bacias de contenção de sedimentos, situadas em locais topograficamente favoráveis, as quais deverão ser desobstruídas periodicamente. Da mesma forma, assegurar que os sedimentos não sejam carreados através das águas pluviais para além dos limites da área de influência.
15. Os resíduos gerados no empreendimento deverão ser armazenados de acordo com as normas técnicas relacionadas à classe de risco destes resíduos e encaminhados à destinação final adequada. Apresentar, no relatório anual de cumprimento, os comprovantes de destinação correta juntamente com as Licenças Ambientais dos empreendimentos receptores.
16. Realizar a manutenção preventiva de máquinas e equipamentos.
17. Realizar manutenção periódica das caixas separadoras de água e óleo (CSAO). Apresentar, no Programa de gerenciamento dos resíduos sólidos e efluentes líquidos os laudos de qualidade dos efluentes do CSAO com os seguintes parâmetros: PH, óleo e graxas, sólidos sedimentáveis e surfactantes.
18. O entorno do tanque de armazenamento deve ser mantido isento de qualquer tipo de material sólido, líquido ou gasoso, bem como um raio de 3 m a partir do costado ou instaladas paredes corta-fogo.



Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14 675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



3º TABELIONATO DE NOTAS  
Certifico que o selo de

3º TABELIONATO DE NOTAS  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR  
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO  
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO  
NESTE TABELIONATO NESTA DATA DOU.FÉ.  
Proprietária  
Inscrição nº 51  
02 SET. 2019  
GISELE J. S. DE LIMA

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por André Adriano Dick - 000016656967 22/10/2018 14:09:03

**LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**

**Nº 9072/2018**

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº MIN/28434/CPN e parecer técnico nº 9529/2017, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à :

**Empreendedor**

NOME:	KERBER E CIA LTDA				
ENDEREÇO:	BAIRRO RIO DA AREIA CX.POSTAL 268, SN				
CEP:	89400-000	MUNICÍPIO:	PORTO UNIÃO	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	78.408.960/0001-82				



**Para Atividade de**

ATIVIDADE:	00.10.00 - LAVRA A CÉU ABERTO COM DESMONTE POR EXPLOSIVO				
ATIVIDADE SECUNDÁRIA:	Beneficiamento de Minerais com Cominuição, Usina de Produção de Concreto Asfáltico e Instalações Aéreas de Tancagem Autônoma para Consumo Próprio de Combustíveis Líquidos e Gasosos				
EMPREENHIMENTO:	KERBER E CIA LTDA - BENEFICIAMENTO DE MINERAIS				

**Localizada em**

ENDEREÇO:	ESTRADA VELHA DE PALMAS - CX.POSTAL 268, SN, RIO DA AREIA				
CEP:	89400-000	MUNICÍPIO:	PORTO UNIÃO	ESTADO:	SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 489411.3666889133 - UTM Y 7093402.968796343			DNPM:	

**Da operação**

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

**Condições gerais**

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
  - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
  - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
  - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

**Prazo de validade**

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.
---



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

[http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic\\_digital\\_form](http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form)

FCEI: 349646

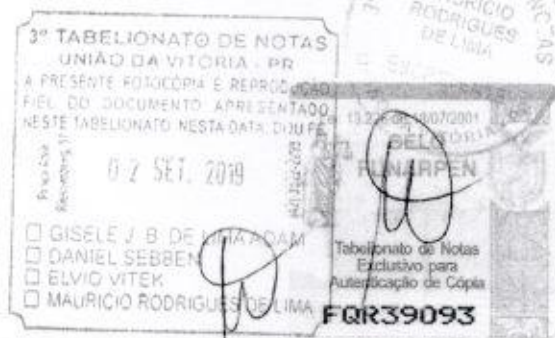
CÓDIGO: 224186

*(Handwritten marks and signatures)*

N/A

Condições de validade

19. Verificar continuamente a integridade dos tanques e tubulações de abastecimento, e caso detectado vazamento tomar as medidas imediatas para a contenção ou mitigação do dano.
20. No Programa de Monitoramento de Qualidade da Água deverão ser realizadas análises conforme modelo apresentado pela Agência Nacional das Águas (ANA - <http://portalpnqa.ana.gov.br/indicadores-indice-aguas.aspx>) obtendo-se como produto o Índice de Qualidade das Águas (IQA). Também deverá ser incluída análise de óleos e graxos. Apresentar mapa georreferenciado evidenciando os pontos de monitoramento. O rio D'areia deve ser monitorado com um ponto a montante da mineradora, um nas adjacências, e um ponto a jusante. O curso d'água que está canalizado/tubulado no interior do empreendimento deverá ser monitorado com um ponto a montante do empreendimento e um ponto, logo após onde o mesmo encontra-se desprovido de intervenção.
21. Apresentar no Programa de Prevenção de Processos Erosivos todas as ações da implantação de dispositivos de drenagem nos taludes e áreas adjacentes. Deverá ser realizado monitoramento contínuo com elaboração de relatório fotográfico.
22. O PRAD da área de lavra deverá ser implantado concomitante à atividade minerária, e deverá ser monitorado, sob orientação do responsável técnico, a fim de assegurar a efetiva reabilitação do local. Este deve ser realizado conforme versão final apresentada no protocolo SGPe FATMA 29946/2018 - Elaborar relatórios semestrais.
23. Realizar anualmente, ações voltadas ao Programa de Educação Ambiental junto às comunidades do entorno para esclarecimentos com relação à atividade minerária, questões de segurança e meio ambiente.
24. A empresa deverá promover o treinamento de seus respectivos funcionários, visando orientar quanto à consciência ambiental e as medidas de prevenção de acidentes e ações cabíveis para controle de situações de emergência e riscos ambientais nos dois (02) primeiros anos da vigência da LAO.
25. Instalar, no primeiro ano de vigência da LAO, sistemas para coleta de água de chuva para usos diversos conforme o disposto no art. 218 da Lei nº 14.675/09.
26. No caso de desativação/encerramento da atividade, é obrigatória a apresentação, com antecedência mínima de 120 dias, de plano de encerramento das atividades, contemplando a situação ambiental existente no local. Caso necessário, apresentar as medidas de restauração e de recuperação da qualidade ambiental das áreas que serão desativadas ou desocupadas. O plano de encerramento das atividades deve ser elaborado por profissional habilitado e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).
27. Apresentar em até sessenta (60) dias corridos, após o recebimento da LAO, Termo de Quitação da Compensação ambiental referente ao Termo de Compromisso nº 168/2018.



Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.





AO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC  
REF. TOMADA DE PREÇO Nº 6/2019

## TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

A empresa KERBER & CIA LTDA inscrita no CNPJ 78.408.960/0001-82, com sede na cidade de Porto União – SC, possuidora na Licença Ambiental de Operação (LAO) nº 9072/2018, para as atividades de usinagem de asfalto e britagem, DECLARA que fornece materiais diversos para a empresa ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.289.188/0001-89, que são utilizadas pela mesma para pavimentação asfáltica.

Porto União (SC), 02 de Setembro de 2019.



Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:  
CLEMERSON CEZAR MASNIK



*[Handwritten signature]*

JOSMAR KERBER  
ADMINISTRADOR/KERBER E CIA LTDA  
RG 1.331.580 SSP/SC  
CPF 510.556.949-00



3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Praça Almir Boscovich, 51 – Centro – União da Vitória/PR – CEP: 84.600-150  
Tel: (41) 3572-2299 / 3522-0073 / 3523-1314 – tabelionatov3@gmail.com

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:

JOSMAR KERBER

*[Handwritten signature]*

Em test... da cidade de...  
UNIÃO DA VITÓRIA  
02/09/2019  
Mauricio Rodrigues de Lima - Escrevente  
Selo Digital Nº eDTeH.L5Mz.5FFht - a9xua.M2hdc  
consulte esse selo em <http://furnaren.com.br>

ENGEMASS ENG. E CONST. EIRELI  
CLEMERSON CEZAR MASNIK  
RG 6341.700-3 SSP PR  
CPF 090.175.399-68



*[Handwritten marks and signatures]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.289.188/0001-89</b> MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/03/2005
NOME EMPRESARIAL <b>ENGENMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ENGENMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO</b>				PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>				
LOGRADOURO <b>R PRESIDENTE KENNEDY</b>		NÚMERO <b>233</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>84.660-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>GENERAL CARNEIRO</b>	UF <b>PR</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/03/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/09/2019** às **15:39:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RECEITA ESTADUAL

### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
90538594-18	07.289.188/0001-89	11/2010

#### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI
Título do Estabelecimento	ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO
Endereço do Estabelecimento	RUA PRESIDENTE KENNEDY, 233 - CENTRO - CEP 84660-000 FONE: (42) 3552-1273
Município de Instalação	GENERAL CARNEIRO - PR, DESDE 11/2010 ( Estabelecimento Matriz )



#### Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO

#### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	990.175.399-68	CLEWERTON CEZAR MASNIK	TITULAR PESSOA FÍSICA

**Este CICAD tem validade até 02/10/2019.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90538594-18**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**02/09/2019 9:14:06**

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO  
Estado do Paraná  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

**ALVARÁ PROVISÓRIO DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO**

**Exercício de 2018**

**Alvará Nº : 990**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, por força da Lei Municipal Nº 003/2005, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/O FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

NOME / RAZÃO SOCIAL

**1112 - 6 ENGE MASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**

Logradouro: PRESIDENTE KENNEDY

Número: 233

Complemento:

CEP: 84660-000

Bairro: CENTRO

Distrito:

Cidade: General Carneiro

UF: PR

ATIVIDADE:

**199 Serviços relativos a engenharia, construção civil**

DOCUMENTOS

CNPJ:


**07.289.188/0001-89**

Inscrição Estadual:

- 1) Se houver alterações no ramo, razão social ou encerramento da atividade, esta condição deverá ser comunicada à prefeitura no prazo de 30 (trinta) dias, através do requerimento e com este alvará anexado.
- 2) Este alvará não exime a empresa de suas obrigações quanto ao licenciamento ambiental estadual ou federal sendo obrigada a atender os dispositivos exigidos na legislação ambiental vigente, bem como o licenciamento junto ao Corpo de Bombeiros.
- 3) Os estabelecimentos comerciais, observados os preceitos da legislação federal, obedecerão ao seguinte horário de funcionamento: abertura e fechamento entre 8:00 horas e 19:00 horas nos dias úteis, sendo que os bares, lanchonetes e similares poderão funcionar de domingo à quinta-feira até às 24:00 horas, e nas sextas-feiras, sábados e vésperas de feriado até às 02:00 horas; porém, quando quiserem funcionar nas sextas-feiras, sábados e vésperas de feriado até às 02:00 horas, deverão manter por sua conta e risco, vigilantes desde às 18:00 horas, sendo um vigilante para cada 50 clientes previstos, conforme estabelece o art. 75 da Lei Municipal 1.304/2013.

**VALIDO ATÉ 23/12/2019**

**FIXAR EM LOCAL VISÍVEL**

  
LUI S OTÁVIO G. SARAIVA  
Prefeito Municipal

  
IVO PINTO DA LUZ  
Secretaria de Finanças

**SELO DE AUTENTICAÇÃO DA CIDADE  
FOI AFIXADO NA ÚLTIMA  
FOLHA DO DOCUMENTO  
ENTREGUE A PARTE.**













MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI**  
CNPJ: **07.289.188/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:45:20 do dia 03/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/03/2020.

Código de controle da certidão: **B027.9ED8.CA18.C858**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Colos



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020579912-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.289.188/0001-89**  
Nome: **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/01/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ: 07289188000189

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição \_\_\_\_\_

Econômico: ENGENHEIROS/ARQUITETOS/URBANISTAS  
Endereço: PRESIDENTE KENNEDY, 233 - Bairro CENTRO - CEP 84.660-000

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWMPQ8DKAQWQO2P1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.generalcarneiro.pr.gov.br/>

General Carneiro (PR), 09 de Setembro de 2019

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 07.289.188/0001-89**Razão Social:** ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI**Endereço:** RUA PRESIDENTE KENNEDY 233 / CENTRO / GENERAL CARNEIRO / PR /  
84660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em **situação regular** perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/09/2019 a **03/10/2019****Certificação Número:** 2019090401363823968302

Informação obtida em 04/09/2019 11:23:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI**

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.289.188/0001-89

Certidão n°: 183076851/2019

Expedição: 09/09/2019, às 15:49:12

**Validade: 06/03/2020** - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.289.188/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

leos A

3 2 Q



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário



O Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça em exercício, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

**CERTIFICA**, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de UNIAO DA VITÓRIA** existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e um (01) Tabelionato de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

**Curitiba, 2 de Setembro de 2019**

**Alberto Koji Arasaki**

Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, em exercício





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 0017 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 6 0009990-7	<b>CNPJ</b> 07.289.188/0001-89	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 17/03/2005	<b>Data de Início de Atividade</b> 20/03/2005
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)</b> RUA PRES KENNEDY, 233, CENTRO, GENERAL CARNEIRO, PR, 84.660-000			
<b>Objeto</b> EDIFICAÇÕES (RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇO); CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS ( CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS, ELEVADOR, TUNEIS URBANOS E EM RODOVIAS); OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO; SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.			
<b>Capital: R\$ 2.000.000,00</b> (DOIS MILHOES DE REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Não	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$ 2.000.000,00</b> (DOIS MILHOES DE REAIS)			
<b>Titular</b> <u>Nome/CPF</u> CLEWERTON CEZAR MASNIK 990.175.399-68	<b>Administrador</b> Sim	<b>Início do Mandato</b> 08/03/2005	<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 09/08/2019 Ato: DECISÃO DO TITULAR		<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO	
<b>Evento (s): DECISÃO DO TITULAR</b>		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
<b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b>			
1 - NIRE: 41 9 0174952-8		CNPJ: 07.289.188/0002-60	
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)</b> RUA Barão do Cerro Azul, 525, Centro, UNIÃO DA VITÓRIA, PR, 84.600-260, BRASIL			

19/539432-1

CURITIBA - PR, 09 de setembro de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

total



# APÓLICE DIGITAL



**junto**  
SEGUROS



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados ([www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](http://juntoseguros.com)).

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **04/09/2019**

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0286277**

Proposta: **2394966**

Controle Interno (Código Controle): **189097719**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2019.0001.0775.0286277.000000**

### DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA/SC

CNPJ: 83.102.566/0001-51 Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137 - Matos Costa

### DADOS DO TOMADOR: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 07.289.188/0001-89 - R PRES KENNEDY 233 - GENERAL CARNEIRO - PR

### DADOS DA CORRETORA:

000001.0.071913-7 DESIGUAL CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
**Gustavo Henrich**

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
**Roque Jr. de H. Melo**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9C02

Art. 19 - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.902057/2014-64. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.